




Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

## TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº

### 1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de **macas hospitalares** para a Secretaria de Saúde do Tribunal Superior do Trabalho.
- 1.2 As descrições e detalhamentos do material constam na Tabela 1 deste Termo de Referência.
- 1.3 Nos casos em que houver divergência entre descrição do CATMAT e a descrição do Anexo 1, prevalece à descrição deste.

Tabela 1

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS	Unidade de fornecimento	Quantidade
01 	<p>Maca fixa, com altura regulável, cabeceira removível, prateleira inferior para suporte de materiais/equipamentos, superfície estofada com espuma D28 revestida com curvin na cor azul ou preta.</p> <p>Dimensões aproximadas: 80 cm X 1,95cm X 90/65 cm. (largura X comprimento X altura Max/min) Peso suportado: 450 Kg.</p> <p>Marcas de referência: Ragonezi/Legno ou similar.</p>	PEÇA	02 (duas)

**CATMAT: 434959**

**JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES:** Aquisição de material (macas) em quantidade que permita o atendimento simultâneo em consultórios distintos na Secretaria de Saúde do TST.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MARCA E MODELO:** O modelo sugerido atende as necessidades ergonômicas dos pacientes e dos profissionais que utilizarão o produto.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de material (macas) de para utilização na Secretaria de Saúde do TST, visando o atendimento de Magistrados e Servidores nas ações de prevenção e promoção da saúde.

O mobiliário disponível atualmente no TST não atende adequadamente a demanda existente.

### **2. PRAZO DE ENTREGA**

**2.1** O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

**2.2** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1(um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**2.2.1** Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fone: (061) 3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

**2.2.2** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

### **3. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** O preço final deverá incluir todos os tributos e despesas, inclusive frete e/ou taxa de entrega.

**3.2** A proposta deverá conter: especificação detalhada, marca e modelo dos produtos cotados, preços e valores.

**3.2.1** A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 dias.



- 3.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES apresentação de amostras, ou de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, contendo especificações claras e detalhadas dos produtos em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

#### **4 GARANTIA DO OBJETO**

- 4.1 Os produtos cotados deverão ter garantia ofertada pelo fabricante, prevalecendo o que for maior, contados da data do recebimento definitivo pela Comissão de Fiscalização do TST;
- 4.2 A CONTRATADA deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo prestar ao CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para utilização dos produtos.

#### **5 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1 A execução do contrato e/ou da nota de empenho será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, denominada Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação necessária à execução contratual.
- 5.2 São atribuições da Fiscalização, dentre outras:
- 5.2.1 Solicitar à CONTRATADA ou obter da Administração Pública, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 5.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 5.1.2 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- 5.1.3 Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.



5.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 6 CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido conforme a seguir:

6.1.1 **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega dos produtos adquiridos, com apresentação da nota fiscal correspondente, para efeito de posterior verificação de conformidade;

6.1.2 **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.

6.2 Os produtos entregues em desconformidade com as especificações contidas no contrato e/ou nota de empenho ou o indicado na proposta serão rejeitados, sendo a CONTRATADA notificada para substituí-los, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.

6.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

6.3 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito, no prazo máximo ao estabelecido neste Termo de Referência para a entrega dos produtos.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei, por este Termo de Referência ou pelo contrato e/ou nota de empenho.

## 7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



7.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.2 A CONTRATADA(s) deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Entregar os produtos no prazo estabelecido contrato e/ou nota de empenho por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

8.1.1 Entregar os produtos conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência, na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Conjunto A, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-4877.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8.3 Substituir, no prazo de 20 dias, os produtos entregues com defeitos de fabricação, devidamente ou fora das especificações.

8.4 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega, quando solicitada.

8.5 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às solicitações e exigências apresentadas pela Fiscalização, relativas ao objeto.

8.6 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos produtos.



- 8.7 Manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.
- 8.8 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 8.9 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O CONTRATANTE, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2 Promover os pagamentos nas condições definidas neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado; e

9.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 10 SANÇÕES

10.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.

10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1%, por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30%.

10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 10 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na legislação vigente, como também a inexecução total do contrato, garantida a prévia defesa, na forma da lei.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

10.2.2 Poderá ainda ser aplicada à CONTRATADA sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

10.3 O descumprimento das demais obrigações da CONTRATADA implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;

11.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 12 RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1 CECÍLIA BENDAZOLI DE FALCO - Código 59438

Brasília, 24 de outubro de 2019

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP n.º 214/2011, **aprovo** o presente Termo de Referência.

ESTERLINA SANTA DE ARAÚJO  
Secretária de Saúde  
CRM-DP 18618  
ESTERLINA S. Araújo